



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 103, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.



**Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 103/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em favor da Secretaria de Saúde, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, haja vista a fonte de recursos FT 170600000000 Transferência Especial da União não constar na Lei Orçamentária vigente.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elemento de despesa com respectiva fonte de recursos em programação do orçamento da Secretaria de Saúde visando o atendimento de despesas não previstas financiadas com a referida fonte de recursos, com o objetivo de executar o Plano de Ação 09032022-016641 para investimentos no serviço de atenção básica no Município.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 13 SET 2022 09:10 Hs Nº Protocolo 10542 09 122 Rubrica Protocolista

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em favor da Secretaria de Saúde, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO desta Lei, haja vista a fonte de recursos FT 170600000000 Transferência Especial da União não constar na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Governo Federal, através de emenda parlamentar.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 103/2022

14000 Secretaria de Saúde

14901 Fundo Municipal de Saúde - Administração Central

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
10	301	1201	2071	Atenção à Saúde	800.000,00	S				800.000,00
				Atendimento Básico de Saúde						800.000,00
						4490 - Investimentos		0	1706000000	800.000,00
TOTAL										800.000,00

